PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
CEP 37.290 — Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1967 DE 21 DE OUTUBRO DE 1991

Altera denominação de Escola Municipal e dá outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se Escola Municipal RAFAEL JOSÉ ALVES a escola integrante da rede Municipal, situada em Córrego Fundo do Meio, neste Município.

Art. 2º - A alteração de denominação de que trata o artigo 1º foi solicitada por abaixo assinado dos moradores, e que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de Outubro de 1991.

JAIME RIBEIRO DE MENDONÇA,
Prefeito Municipal

ELZA DINORÁ SILVA DE SOUZA,
Secretária

MPL.-